

INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE

Edital 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	158951-INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE	LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA	17/03/2026 13:56 (v 0.8)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23484.000975/2025-12

1. DO OBJETO

CRENCIAMENTO

01/2026

CONTRATANTE (UASG)

(158319)

OBJETO

Credenciamento de interessados em fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas do IFCE - campus de Baturité conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 541.049,60

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL_[A1] _[A2]

12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

CRENCIAMENTO Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 23484.000975/2025-12)

Torna-se público que O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS MARACANAÚ), por meio da Central de Compras da Região Metropolitana - CCOMPRAS-RMET, sediado na Av. Parque Central, 1315 - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, 61939-140, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0009-00, realizará CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em **[fornecer] ~~ou [prestar serviços de]~~ [descrever o bem a ser fornecido ou o serviço a ser prestado pelo credenciado]**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso **[inciso] III**, do Decreto nº 11.878, de 2024[A1].
- 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão participar do credenciamento:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;
 - 2.5.4. *empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*
 - 2.5.5. *autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;*
 - 2.5.6. *empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*
 - 2.5.7. *pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em*

decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

2.5.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

~~2.5.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.[A2]~~

Justificativa: Pessoas reunidas em consórcio poderão participar do credenciamento

2.5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.7 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.5 e 2.5.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.5.5 e 2.5.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. As Pessoas Jurídicas interessadas poderão inscrever-se por meio de entrega de seus envelopes para o credenciamento no período das 08:00 horas do dia 26/03/2026 até às 17:00 horas do dia 10/04/2026, na Recepção do campus Baturité do IFCE, situado na Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE, no período das 08:00h às 17:00h, desde que, sejam entregues até a data e horário estabelecidos acima. A sessão deste certame será realizada às 10:00 horas do dia 15/04/2026 para a análise da documentação apresentada pelos interessados.

3.1.1. O período acima poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública.

3.1.2. A classificação dos interessados ocorrerá pela ordem estabelecida no Item 10.1.1 deste Edital, considerando-se como momento de entrega da documentação o protocolo de recebimento gerado pela Recepção, sendo que, não serão recebidos documentos por e-mail.

3.1.3. Será admitido o credenciamento de fornecedores após o período estabelecido no item 3.1, desde que dentro do prazo de vigência deste Edital - 12 (doze) meses. Para esses credenciados, a classificação observará a ordem cronológica de apresentação das novas propostas.

3.1.4 Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sicafe e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros), o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações[A1] :

3.1.4.1 *Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante etc.*

3.1.4.2. *Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços [A2] (descrever o bem a ser fornecido ou o serviço a ser prestado pelo credenciado (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).*

~~3.1.3. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação;~~

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

[A1] **Nota explicativa:** Nas hipóteses de contratação paralela e não excludente (art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) e de contratação com seleção a critério de terceiros (art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021), é a Administração – e não os interessados – que fornece o preço/valor da contratação.

Já na hipótese de contratação em mercados fluidos (art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021), o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação (art. 7º, § 2º, do Decreto nº 11.878, de 2024).

[A2] **Nota explicativa:** Quando o objeto for composto por mais de um item, o interessado deve preencher no "Requerimento de participação" qual(is) item(ns) tem a intenção de se credenciar e declarar que cumpre, respectivamente, os requisitos de habilitação exigidos no edital (quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ~~indicar qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração~~ [por e-mail: cac-baturite@ifce.edu.br].

4.6. O órgão credenciante terá o prazo de **10 (dez)** [A1] dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.7. ~~Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral [A2] emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.8. Será verificado se o interessado apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas [A3].

4.9. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, em relação aos documentos por ele abrangidos.

4.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.11. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.12. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio eletrônico [A4] (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros) até a conclusão da fase de habilitação.

4.13. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da comissão de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, em até **2 (duas) horas** ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~, para:[A5]

4.13.1. a aferição das condições de habilitação do interessado, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

4.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo interessado;

4.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

4.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao interessado, implicando sua inabilitação.

4.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada em **2 (dois) dias**[A1] úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).

5.5 O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/>.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. **salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;**

6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

6.1.6. fraudar o credenciamento;

6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato.
- 6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato.[A1]
- 6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A2]
- 6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A3]
- 6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A4]

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: cac-baturite@ifce.edu.br. [A1]

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Administração, será de **3 (três) dias**[A1] .

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de **30 (trinta) [meses]/[anos]**, com início na data de ~~DD/MM/AAAA~~ e encerramento em ~~DD/MM/AAAA~~ **de sua assinatura**.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. *Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda*[A1] :

10.1.1

Região	Ordem de Classificação / Cronograma	Critério 1	Critério 2
Local	1º	Fornecedores estabelecidos no mesmo município (Baturité/ Ceará) da contratante serão acionados primeiro;	Caso haja mais de um fornecedor credenciado no mesmo município da contratante, terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante)
Regional	2º	Fornecedores estabelecidos na mesma região de planejamento* (Maciço de Baturité) a qual o município da contratante faz parte, serão acionados após os de classificação 1;	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);
Estadual	3º	Fornecedores estabelecidos no estado do Ceará o qual a contratante faz parte, serão acionados após os de classificação 2;	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);
Nacional	4º	Fornecedores estabelecidos fora do Estado (Ceará) o qual a contratante faz parte, serão acionados após os de classificação 3.	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, **no prazo de 8 (oito) dias úteis** [A1] ;

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 O presente edital terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar **da publicação no PNCP [A1]** .

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/>.

13.5. É facultado a Comissão de Contratação, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. Os proponentes instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.7. A contratação dos serviços se dará nos termos da minuta do Contrato, conforme Anexo IX, conforme a capacidade instalada, os serviços oferecidos e avaliados pela Comissão, a necessidade desta Administração e a disponibilidade financeira e orçamentária.

~~13.8. O IFCE - campus de Baturité poderá a qualquer tempo, antes de firmar o contrato, descredenciar o interessado, sem que a este caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de prestação de serviço.~~

13.9. Questões omissas neste edital serão resolvidas pelo IFCE - campus de Baturité e as eventuais dúvidas serão esclarecidas, enviando-as para o e-mail: cac-baturite@ifce.edu.br .

~~13.10. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, desde que o faça no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cac-baturite@ifce.edu.br, cabendo à Comissão decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação.~~

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII - MODELO ENVELOPE

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ANEXO X - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD

ANEXO XII - MINUTA DE TERMO DO CONTRATO

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSSANA BARROS SILVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 13:44:32.

INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	158951-INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE	LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA	17/03/2026 15:02 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23484.000975/2025-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ~~[INSERIR OBJETO]; [incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES]~~, por intermédio de Credenciamento de Gêneros Alimentícios, contínuo e sob demanda, para atendimento das demandas das aulas práticas dos cursos do eixo de alimentos do IFCE - campus de Baturité, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE* (A)	VALOR UNITÁRIO ** (B)	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	Credenciamento de empresa especializada no fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios, conforme itens dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.	3697	Mês***	150	R\$ 3.606,997333	R\$ 541.049,60

Obs.: * Quantidade informada para fins de registro no comprasnet, correspondente à 30 meses multiplicado pela quantidade máxima de credenciados na fase inicial disposta no Edital.

Obs.: ** Valor estimado para fins de registro no comprasnet, uma vez que os serviços serão executados apenas sob demanda. Corresponde ao valor total (C) dividido por 150.

Obs.: *** Unidade estabelecida para referenciar a vigência em meses do(s) futuro(s) contrato(s), o(s) qual(is) será(ão) de 30 meses.

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

~~Órgão Gerenciador:~~

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

—OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses ~~[indicar o prazo, limitado a 5 anos]~~ contados do(a) assinatura do Contrato ~~[indicar o termo inicial da vigência]~~, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. [A5]

1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...] sua dispensa causaria prejuízos à boa execução das atividades finalísticas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa ~~considerando~~ [...] pois garante maior economicidade processual. Portanto, pelos critérios de contratação contínua e ser essencial à boa gestão das ações do campus, justifica-se sua vigência plurianual ~~OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...]~~;

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID-PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...];~~

~~IV) Classe/Grupo: [...];~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

~~OU~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO] 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

3.2. A Contratação consiste no credenciamento de empresa para o fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios, conforme itens dispostos no ANEXO I deste Instrumento. Os insumos serão destinados as aulas práticas de cursos e preparação de merenda escolar para alunos do IFCE campus Baturité.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.1.2. Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço **[indicar o endereço]** no prazo limite de **[indicar o prazo]**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida **do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta**, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

~~Subcontratação~~

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]~~

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX%~~ (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante~~

~~ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação[A8]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a exigência de garantia pode representar a diminuição do universo de interessados no credenciamento.~~

~~OU~~

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a ~~XX%~~ (XXXXX por cento) do valor [total] ~~OU [anual]~~ da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
 - ~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~
- ~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CIGS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

~~5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.~~

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

~~5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A3]~~

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.3. Início da execução do objeto:

5.3.1. Após a assinatura do contrato, o serviço será prestado sob demanda por meio da emissão de Ordens de Serviços às Contratadas.

5.3.2. As ordens de serviço devem ser direcionadas às empresas credenciadas na ordem definida neste instrumento, item 5.6.1.a;

5.3.3. Após receber a ordem de serviço, a empresa deve entregar por meio eletrônico a proposta de preços/orçamento em até 5 dias úteis;

5.3.4. A execução do fornecimento dos itens fica condicionado à aprovação da proposta /orçamento encaminhada;

5.3.5. Os itens constantes na ordem de serviço devem ser fornecidos em até 15 dias após a aprovação da proposta/orçamento.

5.4. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.4.1. Os itens a serem encaminhados nas ordem de serviço são aqueles detalhados no ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

I- A Contratante não fica obrigada a solicitar todo o rol de itens nas ordens de serviço;

II- A quantidade dos itens constantes no ANEXO I do ETP são estimativos e não vinculam a Administração à executá-los na totalidade, bem como pode haver a execução de quantidade a maior;

5.4.2. No momento na recepção da ordem de serviço, o fornecedor deve verificar e comunicar à Administração se consegue entregar os itens e suas respectivas quantidades;

5.4.3. Os itens identificados como indisponíveis pelo fornecedor serão integrados em ordem de serviço e a outro fornecedor credenciado, conforme cronograma detalhado no item 5.6.1.a.

5.4.4. Todos os itens disponíveis em prateleira devem ser fornecidos pelo preço do dia.

5.4.5. Caso o fornecedor tenha disponível mais de um item em prateleira que atenda à descrição disposta pela Administração na ordem de serviço, deve ser fornecido o item de qualidade superior e no preço praticado do dia.

5.4.6. A fiscalização ficará responsável por aferir os níveis de qualidade dos itens fornecidos, os quais poderão ser recusados, devendo o fornecedor arcar com os custos de logística reversa e envio de novo item dentro do padrão requerido.

5.5 Da aferição do preço de mercado

5.5.1. Juntamente ao envio da proposta de preços/orçamento, conforme regra do item 5.3.3 do TR, o fornecedor deve encaminhar o mínimo de 1 (uma) nota fiscal; cupom fiscal ou fatura em favor de terceiros. Tais documentos devem atender aos seguintes critérios:

I- Conter os mesmos itens solicitados (Gêneros Alimentícios) pela Administração, de forma a se aferir os preços praticados;

II- Que permitam a verificação de sua autenticidade, seja através de chave de acesso ou outro meio;

III- As notas fiscais/cupons fiscais/fatura citadas devem ter sido emitidas até 60 (sessenta) dias antes do encaminhamento da ordem de serviço pela Administração.

5.5.2. Na impossibilidade da apresentação das comprovações requisitadas no inciso III, do item acima, o fornecedor deverá apresentar as devidas justificativas, as quais serão analisadas pelo setor demandante. Em caso de aprovação, este ficará responsável por meio de aferição externa, atestar por meio de declaração a compatibilidade dos preços informados na proposta com as praticadas no mercado.

5.6. Da Classificação e Cronograma de realização dos serviços:

5.6.1. A rotina de emissão e envio das ordens de serviço pela Administração será realizada conforme abaixo:

a) Os fornecedores serão classificados conforme critérios estabelecidos abaixo, devendo as ordens de serviço serem emitidas e encaminhadas na mesma sequência de classificação:

Região	Ordem de Classificação / Cronograma	Critério 1	Critério 2
Local	1º	Fornecedores estabelecidos no mesmo município (Baturité/ Ceará) da contratante serão	Caso haja mais de um fornecedor credenciado no mesmo município da contratante, terá prioridade aquele que

		acionados primeiro;	se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante)
Regional	2º	Fornecedores estabelecidos na mesma região de planejamento* (Maciço de Baturité) a qual o município da contratante faz parte, serão acionados após os de classificação 1;	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);
Estadual	3º	Fornecedores estabelecidos no estado do Ceará o qual a contratante faz parte, serão acionados após os de classificação 2;	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);
Nacional	4º	Fornecedores estabelecidos fora do Estado (Ceará) o qual a contratante faz parte, serão acionados após os de classificação 3.	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);

* https://www.cidades.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2018/02/regioes_planejamento_mapa.pdf

(J

b) Após a etapa inicial de credenciamento definido no Edital, a lista de classificação será divulgada no portal da Contratante;

c) Caso haja novos credenciados dentro da vigência do Edital, estes serão alocados no cronograma de emissão de ordens de serviço conforme critérios acima.

d) Novas listas de classificação serão divulgadas quando do credenciamento de novos fornecedores durante a vigência do Edital.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE.

5.4.2. A entrega dos bens se dará entre os horários: de 08:00h às 17:00h.

5.5 Rotinas a serem cumpridas:

5.5.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.5.2. Iniciar a prestação dos serviços nas quantidades, locais, dias e horários estabelecidos na ordem de serviço sem atrasos;

5.5.3. O responsável pela execução da entrega dos bens deve estar devidamente uniformizado, de modo que permita a fácil identificação da empresa;

5.5.4. O fornecedor deve respeitar as normas de higiene e segurança sanitária na manipulação dos insumos.

5.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.6.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1.1. Os serviços serão executados sob demanda.

5.6.1.2. A quantidade dos itens constante no ANEXO I do Estudo Técnico Preliminar é estimativa, não obrigando o Órgão a contratar sua totalidade.

5.6.1.3. O preenchimento da Proposta Comercial deve atentar às regras estabelecidas neste Instrumento e Edital.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

~~5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]~~

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].[A2]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de ~~XX% (xxxxx por cento)~~ a ~~XX% (xxxxx por cento)~~ 0,1% (um décimo por cento) a 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de ~~XX% (xxxxx por cento)~~ a ~~XX% (xxxxx por cento)~~ 0,1% (um décimo por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de ~~XX% (xxxxx por cento)~~ a ~~XX% (xxxxx por cento)~~ 0,1% (um décimo por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de ~~XX% (xxxxx por cento)~~ a ~~XX% (xxxxx por cento)~~ 0,1% (um décimo por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de de ~~XX% (xxxxx por cento)~~ a ~~XX% (xxxxx por cento)~~ 0,1% (um décimo por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~*7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]:[A3] [A4]*~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de [Preços ao Consumidor Amplo Especial \(IPCA-E\)](#) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

JUSTIFICATIVA: NÃO SERÁ PERMITIDO A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA)[A15].~~

~~8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

~~9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **[PREGÃO]** **OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]** **OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]**.~~

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **[74 OU 75]**, inciso **[indicar o inciso]**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **[descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]**.~~

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

9.2 O fornecedor que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e Anexos será Credenciado.

9.3 Apenas os fornecedores credenciados poderão formalizar contrato com a Administração.

9.4 O valor total estimado por contrato para cada credenciado será de até R\$ 108.209,92 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) e vigência inicial de 30 meses.

9.5 Dos fornecedores credenciados, a Administração formalizará contrato inicialmente com os 10 primeiros classificados, conforme regra de classificação estabelecida neste termo de referência. Os demais fornecedores ficarão em cadastro de reserva e serão contratados nos seguintes casos:

9.5.1 descredenciamento de fornecedores classificados entre os 10 primeiros, cujos saldos contratuais serão somados e remanejados para a lista de cadastro reserva;

9.5.2 incapacidade de fornecedor contratado executar todo o valor avençado, o qual deverá formalizará junto à Administração sua incapacidade de fornecimento total e detalhar os valores a serem disponibilizados (sobra) para remanejamento;

I- A aplicação dos saldos de remanejamento entre os fornecedores no cadastro de reserva respeitará:

a) a ordem de classificação;

b) o teto de até R\$ 108.209,92 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) por contrato.

c) Caso o valor a ser remanejado supere o teto por contrato, as diferenças serão destruídas para os fornecedores seguintes da lista de cadastro reserva e assim sucessivamente, de forma a garantir quantos contratos forem necessários, podendo o último contrato ter valor inferior a R\$ 108.209,92 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos).

9.6 Nos casos de não haver o mínimo de 10 credenciados na fase inicial de chamamento, os valores remanescentes ficarão disponíveis para execução nos seguintes casos:

I- Credenciamento de novo fornecedor durante a vigência do Edital, respeitado o limite disposto no Item 9.4 por contrato;

II- Execução total do contrato de fornecedor já credenciado, o qual poderá formalizar novo contrato mediante anuência prévia.

9.7 Para fins de formalização dos contratos, será realizado previamente o cadastro e publicação no PNCP da respectiva inexigibilidade para o fornecedor credenciado, em atendimento ao disposto no Art. 74, IV da Lei 14.133 /2021.

9.8 Os valores para os novos contratos respeitarão o teto de R\$ 108.209,92 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) e vigência inicial de 30 meses.

9.9 Os fornecedores que venham a ser credenciados após o primeiro chamamento serão elencados na ordem de fornecimento conforme regra do item 5.6.1.

JUSTIFICATIVA: INCLUSÃO DE CLÁUSULAS QUE ESTÃO DIRETAMENTE ALINHADAS À NECESSIDADE DO CAMPUS.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será por demanda.

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será [A2].~~

~~9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento de gêneros alimentícios. [A7]

JUSTIFICATIVA: NÃO SE APLICA AO OBJETO

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16. Declaração (modelo no Anexo II) em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, no âmbito do IFCE - campus de Baturité.

9.17. Declaração (modelo no Anexo III) em papel timbrado firmada pelos dirigentes ou representante legal de que, expressamente:

9.18. Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.

9.19. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Administração e segundo as normas conforme, a legislação atual, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas;

9.20. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme, modelo do ANEXO IV;

9.21. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Credenciamento e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a

sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle, conforme modelo do Anexo V.

JUSTIFICATIVA: Foram incluídas cláusulas das declarações necessárias para o credenciamento.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

~~9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

~~9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:~~

$$\begin{aligned} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

LG=

Ativo Circulante

Passivo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].[A12]~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.[A13];~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]~~

~~9.24. comprovar que atua no mercado há mais de 2 anos por meio da apresentação de documento junto à órgãos competentes;~~

~~9.25. comprovar que forneceu, nos últimos 2 anos, produtos ou serviços no valor total de R\$ 86.567,94 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos);~~

~~9.26. a comprovação se dará mediante a apresentação de notas fiscais ou faturas emitidas em favor de terceiros;~~

~~9.27. para se atingir o valor total disposto acima poderão ser somados os valores de notas fiscais emitidas nos últimos 2 (dois) anos;~~

~~9.28. os itens descritos nos documentos comprobatórios devem ser afins aos objeto definido neste Instrumento.~~

JUSTIFICATIVA: FORAM INCLUÍDAS CLÁUSULAS QUE MELHOR SE ADEQUAM AO OBJETO E A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO.

Qualificação Técnica[A15] [A16]

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante. [A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20].~~

JUSTIFICATIVA: NÃO SE APLICA AO OBJETO DESEJADO

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

~~10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 541.049,60 (quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] **OU** [em anexo].~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$. [A3]~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...]~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)~~

~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas:~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração:~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;~~

~~1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II):~~

~~2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO~~

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento:~~

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].

~~3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE~~

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;~~

~~3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste:~~

~~— 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de ~~XXXXXXXX~~, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de ~~XXXXXX~~. [A5]~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~

~~3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

~~4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]~~

~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];~~

~~4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;~~

~~4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~

~~4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]~~

~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

~~4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:~~

~~— 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~

~~— 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~

~~— 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~— 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e~~

~~— 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;~~

~~4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~

~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.~~

~~4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.~~

~~4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~

~~4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~

~~4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~

~~4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~

~~4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo~~

complementará los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

~~4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

~~5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:~~

~~— 5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei:~~

~~— 5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto:~~

~~— 5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~— 5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~— 5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~— 5.10.3. Indenizações e multas.~~

~~5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~6. DOS CASOS OMISSOS~~

~~6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]~~

7. ALTERAÇÕES

~~7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8. FORO~~

~~8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO LEONIZIO MESQUITA PAZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 16:19:01.

FRANCISCA LUCELIA SOUTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 15:01:46.

PATRICIA SOBREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 11:35:56.

CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 16:26:17.

KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 10:37:48.

LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 15:06:56.

INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23484.000975/2025-12

2. Descrição da necessidade

Atualmente, o IFCE - *campus* de Baturité oferta os cursos superiores de Tecnologia em Gastronomia e Tecnologia em Hotelaria, com 5 (cinco) turmas cada, e também o curso de pós-graduação *lato sensu* na área de Ciências de Alimentos, que necessitam de uma grande variedade de gêneros alimentícios e bebidas para a utilização nas aulas práticas.

Além da citada utilização, o *campus* também necessita da aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para os alunos dos cursos Técnico Integrado em Comércio e demais cursos técnicos ofertados.

Ocorre que as soluções atualmente utilizadas para aquisição de gêneros alimentícios e bebidas para o campus vêm se mostrando insatisfatórias para o atendimento das necessidades da Administração, como pode ser percebido pela tabela abaixo, na qual resumimos as soluções tentadas pelo campus entre os anos de 2020 e 2024 para a aquisição do objeto em tela:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Das Opções Dispostas	Adotada?	Atende de forma contínua/sem desabastecimento /no prazo certo?	Atende na quantidade /variedade demandada?	Atende na qualidade esperada?	Avaliação da Solução
Pregão	Sim	Não	Parcialmente	Parcialmente	<p>Licitação realizada com itens insuficientes para atender à demanda deste campus;</p> <p>É licitado apenas itens mais genéricos e de maior vulto;</p> <p>Complexidade de agrupar ou disponibilizar itens mais específicos;</p> <p>Desinteresse de licitantes em participar em itens de baixo volume de entrega;</p> <p>Ocorre falta de compromisso dos fornecedores relativo à entrega;</p> <p>Preço defasa-se rapidamente, afastando o interesse do fornecedor;</p> <p>Frequentemente, para manter o preço, o fornecedor envia item de menor qualidade;</p> <p>Quando fornecedor não envia, ficamos desabastecidos.</p>
					Não atende plenamente a variedade de itens do campus;

Participação em IRP	Sim	Não	Parcialmente	Parcialmente	Ocorre falta de compromisso dos fornecedores relativo à entrega; Preço defasa-se rapidamente, afastando o interesse do fornecedor; Frequentemente, para manter o preço, o fornecedor envia item de menor qualidade
Adesão à Ata SRP	Sim	Não	Não	Não	Foi realizado a contratação dos serviços de <i>outsourcing</i> de Almoarifado Virtual para fornecimento de Gêneros Alimentícios porém nada foi executado devido a problemas logísticos quanto à subcontratação junto ao mercado local /regional por parte da Contratada.
Dispensa de Licitação	Não	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	Não	-	-	-	-
Chamada Pública PNAE	Sim	Sim	Não	Sim	Atende apenas demandas voltadas para alimentação discente, não podendo ser aplicada em aulas práticas; Não atende à grande variedade de itens devido a limitação dos produtores rurais. É a solução que mais se aproxima da necessidade da Administração.

Dessa forma, faz-se necessário a realização de um estudo aprofundado das soluções atualmente dispostas na legislação vigente, em especial, na NLLC 14.133/2021, com a finalidade de promover o pleno atendimento das necessidades do *campus*.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAE-Coordenadoria de Assstência Estudantil	KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
CCTG-Coordenação do Curso de Tecnologia de Gastronomia	Patricia Sobreira Holanda Costa
CCTH-Coordenação de Curso de Tecnologia em Hotelaria	Francisca Lucelia Souto da Silva
CAE- Coordenadoria de Assstência Estudantil	Clodoaldo Martins de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pelos problemas levantados no item 2 deste estudo, podemos elencar os seguintes requisitos de forma a alcançarmos a solução mais adequada para a necessidade de Administração:

1. Capacidade operacional da contratada em fornecer o objeto no prazo estipulado pela contratante;
2. Possuir capacidade financeira de forma a não comprometer o fornecimento dos insumos no prazo estipulado pela a Administração, uma vez que os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega;
3. Possuir cadastro no SICAF;
4. Estar regular com as obrigações fiscais e trabalhistas municipais e federais;
5. Atender a todas as exigências do edital, bem como o descritivo do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Entre as soluções disponíveis, seguem as mais utilizadas pelo próprio *campus* e outros órgãos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

Solução mais utilizada para atendimento da Administração Pública. O pregão em regra é a opção ideal quando temos que licitar o fornecimento de bens e /ou a contratação de serviços. Pela experiência deste *campus*, o pregão eletrônico traz alguns elementos negativos como: preço fixo por prazo alongado; apenas um fornecedor homologado por item; rigidez para o ajuste do preço homologado; disputa sobre o preço estimado pela Administração (possibilidade de preços baixos para a realidade do mercado); possibilidade de item ou grupo deserto/fracassado; fornecedor contratado não entregar o objeto e a Administração ter que licitar novamente e/ou chamar o próximo colocado nas mesmas condições do fornecedor homologado.

Outro fator temerário para realizar o pregão para gêneros alimentícios, são os itens para realização de aulas práticas dos cursos, pois são itens com baixa quantidade e poderiam afastar o interesse dos fornecedores, inclusive sob a perspectiva de um eventual fornecedor não conseguir fornecer um item específico inserido em um grupo de itens mais comuns.

Pelo exposto e as experiências atuais, realizar novamente o pregão eletrônico não mostra-se vantajoso para a Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Esta opção é imediatamente descartada devido ao grande vulto que a contratação exige, pois os limites de empenho durante um exercício financeiro ultrapassaria facilmente o limite disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/21.

E conhecendo a demanda anual da unidade, realizar Dispensa de Licitação seria evidenciar a falta de planejamento nas aquisição/contratações.

PARTICIPAÇÃO EM IRP:

Solução comum em que um órgão manifesta interesse nos itens do pregão de outro órgão durante a fase interna. Esta solução traz os mesmos pontos negativos do pregão próprio, acrescido da desvantagem de a lista de itens para participação não atender à demanda real do órgão participante.

ADESÃO À ATA SRP:

Diferentemente da opção anterior, a manifestação de interesse ocorre após o encerramento da fase externa, com a limitação de manifestação nas quantidades disponíveis. Esta solução também traz as dificuldades do Pregão com o agravante de limite de quantidades e de indisponibilidade de itens na listagem do órgão gerenciador.

CHAMADA PÚBLICA PNAE:

Solução verificada apenas para uma pequena parcela da demanda total do *campus*, uma vez que os insumos podem ser contratados apenas quando oriundos da agricultura familiar e do produtor individual e destinados exclusivamente à alimentação gratuita dos discentes, inviabilizando o atendimento das demandas de aulas práticas. Inclusive, devido à própria limitação de insumos que a agricultura familiar pode atender, seriam insuficientes para satisfazer plenamente as necessidades da Administração.

CRENCIAMENTO:

O credenciamento, previsto no Art. 79 da Lei 14.133/21, ainda é novidade para a Administração Federal, tendo sido utilizada frequentemente pelas Administrações Municipais antes da promulgação da referida Lei. Recentemente regulamentado pelo **Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024**, o credenciamento traz uma chance à Administração de mitigar os riscos inerentes às soluções acima dispostas, principalmente para insumos considerados como mercados fluidos (como gêneros alimentícios), cujos preços variam com maior frequência ao se comparado a outros objetos, além da possibilidade de haver mais de um fornecedor habilitado a fornecer o mesmo rol de itens.

Dentre as vantagens levantadas para o credenciamento podemos citar:

- Maior possibilidade de atendimento da demanda a nível local, sendo conseqüentemente mais célere o fornecimento;
- Mitigação da possibilidade de desabastecimento;
- Disponibilização de uma variedade maior de itens requeridos pela administração, já que poderá haver mais de um fornecedor credenciado /contratado;
- Possibilidade de diversos fornecedores (pluralidade de atendimento da demanda). Em caso de falha de um fornecedor, chama-se o seguinte para atender a demanda;
- Preços atrativos (execução no preço atual de mercado - preços algoritmos).

Esclarece-se que o credenciamento trata-se de procedimento auxiliar, sendo as contratações consequentes registradas em decorrência de inexigibilidade, conforme previsto no Art. 74, IV da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Pelo exposto, verifica-se que a realização do fornecimento dos itens por intermédio do credenciamento tem forte potencial para satisfazer a necessidade constante de gêneros alimentícios pelo *campus* de Baturité.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço almejado deve ser enquadrado como continuado tendo em vista que **sua dispensa causaria prejuízos à boa execução das atividades finalísticas**, sendo portanto a vigência plurianual mais vantajosa pois garante, inclusive, maior economicidade processual se comparado à modelagem de ser licitado ou contratado a cada exercício financeiro.

A descrição da solução como um todo consiste no chamamento de interessados para o fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios a ser efetuado por meio de credenciamento de fornecedores em alusão Art. 79, III da Lei 14.133/2021.

Item	CATSER	Descrição	Und Fornecimento
1	3697	Fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios, conforme itens dispostos no ANEXO I deste estudo.	Mês*

* para fins de cadastramento em sistema.

A contratação, que será formalizada por meio de inexigibilidade, decorrente do Art. 74, IV da mesma Lei, justifica-se pelos apontamentos outrora realizados, inclusive:

DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Entende-se que a modelagem já realizada por esta Administração na contratação do objeto em tela, quer seja por Pregão ou IRP, tem trazido um conjunto de riscos nas etapas de planejamento, contratação e fornecimento, conforme já exposto na tabela do item 2 deste estudo.

Considerando os riscos expostos e na perspectiva de mitigá-los, repetir o mesmo procedimento não se mostra salutar, uma vez que o modelo competitivo **não tem justificado os benefícios esperados**.

Em relação ainda à competição, denota-se uma grande dificuldade de fomentar o mercado local, cujas exigências às vezes excessivas de documentos de habilitação afastam o pequeno e médio empreendedor pertencentes aos locais mais remotos ou pouco desenvolvidos, caso este, das cidades do Maciço de Baturité.

Com a possibilidade de serem credenciados mais de um fornecedor por objeto e ser previsto em edital apenas as exigências de habilitação necessárias para a boa gestão contratual, afastamos os riscos inerentes ao processo de competição entre os interessados, uma vez que pelas regras a serem ainda definidas em edital, **todos teriam as mesmas oportunidades de fornecimento junto à contratante** e caso algum fornecedor não cumpra ao avençado, a contratante tem a prerrogativa de acionar o próximo da lista de credenciados.

Sobre a perspectiva de fomentar mercados locais/regionais e na tentativa de aprimorar o **fluxo de entrega rápido e contínuo** do objeto, temos a possibilidade de definir a seguinte estratégia de classificação e/ou cronograma de entregas:

Região	Ordem de Classificação /Cronograma de Entrega	Critério 1	Critério 2
Local	1º	Fornecedores estabelecidos no mesmo município da contratante serão acionados primeiro;	Caso haja mais de um fornecedor credenciado no mesmo município da contratante, terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante)
Regional	2º	Fornecedores estabelecidos na mesma região de planejamento* do município da contratante serão acionados após os de classificação 1;	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);
Estadual	3º	Fornecedores estabelecidos fora da mesma região de planejamento* do município da contratante serão acionados após os de	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);

		classificação 2;	
Nacional	4º	Fornecedores estabelecidos fora do Estado da contratante serão acionados após os de classificação 3.	Terá prioridade aquele que se credenciou primeiro (ordem de credenciamento junto à contratante);

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos itens e suas quantidades necessárias ao atendimento do *campus* de Baturité são o constante no **Anexo I** deste estudo.

A estimativa considera o volume de aulas práticas previstas no PPC dos cursos citados neste estudo.

Quanto à quantidade de insumos para preparação de refeições para distribuição gratuita aos discentes, levou-se em consideração as quantidades executadas nas aquisições dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Atualmente (semestre 2025.2), o *campus* tem 690 alunos regularmente matriculados dos quais 108 são do ensino médio integrado. Estes exigem o fornecimento de o mínimo de 3 refeições diárias, sendo dois lanches (manhã e tarde) e almoço.

Para os demais estudantes, é fornecido apenas um lanche (manhã, tarde ou noite) a depender do ingresso,.

A divisão de insumos para o desenvolvimento das aulas práticas segue o cronograma de cada coordenação de curso conforme previsão no respectivo PPC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 541.049,60

Considerando que os preços dos insumos não serão fixos, podendo variar entre uma ordem de serviço e outra, o valor da contratação será estimado com base nos gastos realizados durante os exercícios de 2022 e 2023 (ANEXO III) para a mesma natureza de despesa do objeto deste estudo:

Identificação	Ano	Valor Empenhado
A	2022	R\$ 201.949,50
B	2023	R\$ 187.324,16
C	2024	R\$ 160.109,38

AJUSTE		
D	Adicional 30% sobre (C)	R\$ 48.032,81
E	Adicional de 5,17% sobre (C) (Inflação acumulada últimos 12 meses)	R\$ 8.277,65
F	TOTAL GERAL ANUAL (C+D+E)	R\$ 216.419,84
G	MÉDIA MENSAL = E/12	R\$ 18.034,9866666667
ARREDONDAMENTO VALOR MENSAL		R\$ 18.034,9866666667

Não foram considerados para efeito de exemplificação valores gastos nos anos de 2020 e 2021 devido à não realização de aulas presenciais em decorrência da COVID-19.

Será adicionado o percentual de 30% ao valor total gasto em 2024 por não ter havido no referido período a aquisição integral do rol de itens listados no ANEXO I deste estudo, conforme já relatado no item 2 deste ETP.

Esta porcentagem tenta cobrir a margem necessária para a Administração caso a contratação almejada seja efetuada com o sucesso esperado para a aquisição de todos os itens.

Será adicionado o percentual de 5,17% ao valor total gasto em 2024 para fins de adequação à inflação acumulada nos últimos 12 meses, conforme dados do IBGE (em anexo) e disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, acesso: 21/10/2025.

Resumo:

Item	CATSER	Descrição	Und Fornecimento	Quantidade**	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (30 meses)
1	3697	Fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios, conforme itens dispostos no ANEXO I deste estudo.	Mês*	30	R\$ 18.034,98666666667	R\$ 541.049,60

* Para fins de cadastro no sistema.

** Meses estimados para uma contratação inicial de 30 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os credenciados terão as mesmas oportunidades de fornecimento dos itens, a contratação será unificada em um mesmo item (ver Item 6 deste estudo), sendo as ordens de serviços realizadas com a identificação dos itens listados no ANEXO I deste estudo.

Caso algum fornecedor declare a impossibilidade de fornecimento de algum item da ordem de serviço, a contratante acionará o próximo fornecedor credenciado e assim sucessivamente, conforme regras a serem detalhadas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária a contratação de soluções correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no PCA vigente do *campus*, conforme **DFD 107/2025 (anexo aos autos)**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os benefícios esperados podemos citar:

- Maior celeridade no fornecimento dos itens contratados;
- Mitigação da possibilidade de desabastecimento;
- Mitigação da possibilidade de desatendimento da demanda;
- Realização de aulas práticas com a qualidade esperada;
- Qualidade das refeições entregues à comunidade discente.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a realização de outras providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos podem gerar impactos ambientais imensuráveis, por isso devem ser gerenciados, controlados e monitorados. É uma necessidade adotar medidas e planos de gerenciamento que visem minimizar a geração dos resíduos produzidos orientando seu correto acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final.

A geração de resíduos é um tema de extrema importância por afetar não só as empresas relacionadas ao setor, mas também a sociedade. Sendo assim, podemos sugerir algumas práticas e estratégias sustentáveis de otimização, redução de desperdício, melhoria de processos, que contribuirão para redução dos possíveis impactos ambientais, como exemplo a cultura de redução.

É equivocado dizer que redução de resíduos é um ato ou projeto. Não é um projeto que você vai executar e ter fim, pelo contrário, é mais parecido com um plano de ação que se dispõe do PDCA: planejar, fazer, verificar o que aconteceu, se atingiu os objetivos e agir corretivamente para planejar, fazer, verificar, e assim por diante.

Eliminar desperdícios, reduzir resíduos, reduzir custos, enfim, não são atos, são hábitos, e enquanto esse hábito não estiver claro tanto para o nível estratégico quanto para toda a equipe, será muito mais difícil dispor de ações que tragam esse resultado. A cultura de redução deve ser instalada na organização.

Os 3Rs

Os 3R's da sustentabilidade (Reduzir, Reutilizar e Reciclar) podem assumir um papel de grande importância na rotina do IFCE.

Reduzir significa economizar de todas as formas possíveis.

Reutilizar é evitar que vá para o lixo aquilo que não é lixo e, conseqüentemente pode ser reutilizado.

Reciclar é quando não é possível nem reduzir e nem reutilizar, assim serão enviadas para serem processadas e voltarem ao seu ciclo de vida de outra forma.

Quando você consegue incorporar os 3R's no dia a dia e na cultura de todas as pessoas da organização, eles contribuirão diretamente para resultados maiores a longo prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação nos moldes expostos, com a finalidade de por fim à problemática apresentada e garantir o fiel abastecimento de gêneros alimentícios e bebidas para o *campus Baturité*.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO LEONIZIO MESQUITA PAZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 10:04:27.

LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 10:33:14.

CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 13:55:21.

KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA

Demandante



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 10:59:34.

PATRICIA SOBREIRA

Demandante



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 15:48:46.

FRANCISCA LUCELIA SOUTO DA SILVA

Demandante



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 13:41:18.

1. LISTA DE COMPRAS DO CARDÁPIO PLANEJADO 2025 – MERENDA ESCOLAR

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
464373	ABACATE	Abacate - in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca firme e sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegro, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	165
463748	ABÓBORA	Abóbora , médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	33
463749	ABOBRINHA	Abobrinha – In natura, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	83
463989	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar cristal de 1ª qualidade, embalagem de 01 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	KG	614
236442	ALFACE AMERICANA	Alface in natura, excelente qualidade, com folhas íntegras, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes. Coloração verde característica, sem partes queimadas pelo sol ou pelo frio. Ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Embalados em sacos plásticos resistentes e transparentes. Gramatura média de 200g por unidade (pê).	KG	33
463938	ALHO	Alho in natura, cabeça inteira, sem amassados, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	92
458908	ARROZ PARBOILIZADO	Arroz parboilizado , longo fino tipo 1, de 1ª qualidade, embalado em pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg. Índice de conversão em torno de 2,3. Atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	594
464381	BANANA PRATA	Banana Prata , in natura, tamanho médio uniforme (aproximadamente 80g) em pencas, grau de maturação médio, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. A fruta não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	660
463753	BATATA DOCE	Batata doce in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento, coloração uniforme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	33
463754	BATATA INGLESA	Batata inglesa in natura, excelente qualidade, tamanho médio, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	33
460846	BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo lanchinho, sem recheio, embalagem com 144g, contendo 6 pacotes individuais de 24g cada. Deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, lote, data de fabricação e validade.	Embalagem 144g	550
460847	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Biscoito salgado integral, tipo lanchinho, sem recheio, embalagem com 144g, contendo 6 pacotes individuais de 24g cada. Deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, lote, data de fabricação e validade.	Embalagem 144g	1100
459201	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA	Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem pele, sem gordura e sem aparas, tipo: alcatra, coxão mole, patinho, congelada em temperatura entre -10°C à -25°C, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), origem, validade, data de fabricação. Acondicionada em caixa de papelão lacrada. Embalada em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	726
447446	CARNE PATINHO	Carne bovina , apresentação em cubos, tipo: alcatra, coxão mole, patinho, congelada em temperatura entre -10°C à -25°C, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	231
463781	CEBOLA BRANCA	Cebola branca de 1ª qualidade sem partes escuras ou furadas.	KG	436
463770	CENOURA	Cenoura in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	365
462024	CHEIRO VERDE	Cheiro Verde in natura, íntegro, 1ª qualidade, coloração verde-escura, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas, contendo cebolinha e coentro com talos. Com gramagem média unitária por pé de 120g. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem partes escurecidas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	MAÇO	1625
463547	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	Chocolate , cor preta, 50% cacau, apresentação: em pó. Sabor tradicional.	EMB 200g	165
463937	COLORAU SEM SAL	Colorau embalado em pacotes de 100g, com data de validade e fabricação.	KG	112

446535	CREME DE LEITE	Creme de leite , contendo os ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizante - embalagem em caixa tetra pak de 200g , limpa, não amassada e não estufada, original animal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	200G	33
459017	FARINHA DE MILHO FLOCÃO (CUSCUZ)	Farinha de milho amarela (tipo flocão), pré-cozida , embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT 500G	1023
464553	FEIJÃO CARIOCA	Feijão Carioca tipo 1, 1ª qualidade, embalado em pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg. Atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	172
447581	FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Filé de peito de frango 1a qualidade sem osso e sem pele, congelado a - 12 C°, produto separado em camadas (interfolhado), envolto em folha plástica, embalado em caixa de papelão com tampa lacrada, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F.). Descongelamento em torno de 8%. Validade mínima contada a partir da data de entrega: 180 dias.	KG	1056
464392	GOIABA VERMELHA	Goiaba Vermelha in natura, boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, cascas e polpas firmes e intactas, tamanho médio a grande, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, sem perfurações, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	330
464393	LARANJA PERA	Laranja pera de 1ª qualidade sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramagem unitária de no mínimo 100 gramas.	KG	792
445995	LEITE UHT	Leite integral UHT ou UAT (Ultra Alta Temperatura) , acondicionado em embalagem do tipo longa vida, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ S.I.F./ DIPOA e carimbo de inspeção do S.I.F. Data de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	L	2482
447521	LOMBO SUÍNO	Carne Suína in natura, tipo corte Lombo, apresentação cubos, congelada em temperatura entre -10°C à -25°C, de 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	198
461010	MACARRÃO PARAFUSO	Macarrão parafuso com ovo, pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	PCT 500G	594
464405	MAMÃO FORMOSA	Mamão Formosa in natura, fresco, aroma e cor característicos, tamanho e cor uniformes, deve apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	165
464418	MELANCIA	Melancia in natura, de primeira qualidade, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade, casca e polpa intactas e firmes, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a deoseervação em condições adequadas para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	KG	660
464330	MELÃO ESPANHOL	Melão in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	396
464331	MELÃO JAPONÊS	Melão in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	396
462824	MILHO VERDE	Milho verde em conserva, à base de: milho, água, sal e açúcar. Sem conservantes. Embalagem de 200g, peso drenado. Prazo mínimo de validade de 04 meses da data de entrega.	LATA 200G	248
463692	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado embalado em garrafas plásticas, resistente, com conteúdo de 900 ml, com data de fabricação e validade.	900ML	127
463916	ORÉGANO	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: orégano, aspecto físico: pó, aplicação: alimentação	KG	8
467577	OVOS BRANCOS (TAMANHO)	Ovos de galinha , brancos, acondicionados em bandejas de 30 unidades envolvidas com saco plástico lacrado , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1500 gramas.	BDJ C/30 UND	220
460387	PÃO HAMBURGUER	Pão Tipo Hamburger , de boa qualidade, aspecto sensorial normal. Ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionados em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, contendo 10 unidades de 50g. Embalagem de 500g. Deverá conter no rótulo as seguintes informações: identificação do produto, nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e validade. Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente. A data de fabricação deverá ser de no máximo 1 dia antes da data de entrega. A data de validade deverá ser de no mínimo 10 dias posteriores à data de entrega. Apresentar Ficha Técnica de Preparo, assinada pelo Responsável Técnico.	Pacote com 10 UND	330

460386	PÃO HOT DOG	Pão Tipo Hot Dog , de boa qualidade, aspecto sensorial normal. Ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionados em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, contendo 10 unidades de 50g. Embalagem de 500g. Deverá conter no rótulo as seguintes informações: identificação do produto, nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e validade. Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente. A data de fabricação deverá ser de no máximo 1 dia antes da data de entrega. A data de validade deverá ser de no mínimo 10 dias posteriores à data de entrega. Apresentar Ficha Técnica de Preparo, assinada pelo Responsável Técnico.	Pacote com 10 UND	990
463809	PIMENTÃO VERDE	Pimentão Verde , cor verde-escuro, tamanho médio ou grande, superfície lisa e brilhante, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem machucados e nem manchas escuras ou qualquer aspecto que indique processo de deterioração. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	411
463923	PIMENTA DE CHEIRO	Pimenta de cheiro, in natura	KG	58
462315	POLPA ABACAXI	Polpa de frutas industrializada, pasteurizada , congelada em embalagem de 1kg. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rótulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Abacaxi. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	KG	264
462318	POLPA ACEROLA	Polpa de frutas industrializada, pasteurizada , congelada em embalagem de 1kg. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rótulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Acerola. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	KG	264
462319	POLPA CAJU	Polpa de frutas industrializada, pasteurizada , congelada em embalagem de 1kg. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rótulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Caju. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	KG	264
462320	POLPA GOIABA	Polpa de frutas industrializada, pasteurizada , congelada em embalagem de 1kg. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rótulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Goiaba. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	KG	264
462321	POLPA MANGA	Polpa de frutas industrializada, pasteurizada , congelada em embalagem de 1kg. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rótulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Manga. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	KG	264
462322	POLPA MARACUJÁ	Polpa de frutas industrializada, pasteurizada , congelada em embalagem de 1kg. Com informação nutricional, número do registro junto ao ministério da agricultura e código de barras. O rótulo do produto deverá seguir todas as exigências de rotulagem da ANVISA. Sabor Maracujá. Com validade de no mínimo 12 meses do dia do recebimento.	KG	264
459101	QUEIJO COALHO	Queijo Coalho. Produto refrigerado, com pouco sal, de primeira qualidade e pasteurizado. Embalagem de 1Kg, a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, com as seguintes informações: identificação do produto, nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e validade, número do registro junto ao Ministério da Agricultura e o selo de inspeção o SIF, SIE ou SIM. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	KG	158
462006	REPOLHO VERDE	Repolho Verde in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, folhas firmes, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegro, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	66
452301	SAL REFINADO	Sal refinado embalado em pacotes c/ peso líquido 1 kg, data de validade e fabricação.	KG	83
462007	TOMATE	Tomate in natura excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegro, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	165
452401	VINAGRE DE ALCÓOL	Vinagre com álcool , deve conter entre 4% e 6% de ácido acético. Embalagem de 500ml, devendo conter registro da data de fabricação, data de validade e peso estampada no rótulo.	500ML	290

2. LISTA DE BEBIDAS PARA O LABORATÓRIO SALA BAR

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
438731	VINHO	VINHO COR BRANCO, CLASSE ESPUMANTE , TEOR DE AÇÚCAR BRUT, MÉTODO CHAMPENOISE (TRADICIONAL-MÉTHODE TRADITIONNELLE) 11,5%, NACIONAL OU IMPORTADO, VOLUME GARRAFA 750ML	GARRAFA	14
438732	VINHO	VINHO COR BRANCO, CLASSE ESPUMANTE , TEOR DE AÇÚCAR DOCE, TEOR ALCÓOLICO 7-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO MOSCATEL , GARRAFA 750 ML	GARRAFA	16
438728	VINHO	VINHO COR ROSÉ, CLASSE ESPUMANTE , TEOR DE AÇÚCAR SECO, MÉTODO CHARMAT, TEOR ALCÓOLICO 10 -12%, GARRAFA 750 ML	GARRAFA	12
438734	VINHO	VINHO COR BRANCO, CLASSE ESPUMANTE , TEOR DE AÇÚCAR SECO, MÉTODO CHARMAT , TEOR ALCÓOLICO 10 -12%, GARRAFA 750 ML	GARRAFA	18
438727	VINHO	VINHO COR BRANCO , CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO OU MEIO SECO, TEOR ALCÓOLICO 10-12%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VINHO VERDE , GARRAFA 750 ML	GARRAFA	10
438735	VINHO	VINHO COR BRANCO , CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL CHARDONNAY , GARRAFA 750 ML	GARRAFA	34

438723	VINHO	VINHO COR BRANCO, CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL Sauvignon Blanc , GARRAFA 750 ML	GARRAFA	8
438723	VINHO	VINHO COR BRANCO, CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL	GARRAFA	8
438724	VINHO	VINHO COR BRANCO , CLASSE LICOROSO, TEOR ALCÓOLICO 10-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO COLHEITA TARDIA , GARRAFA 500 ML	GARRAFA	8
438725	VINHO	VINHO FINO ROSÉ SECO 11,5%, IMPORTADO (FRANCÊS) , VOLUME GARRAFA 750ML	GARRAFA	8
438736	VINHO	VINHO COR TINTO , CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL CABERNET SAUVIGNON (PASSAGEM POR BARRICA DE CARVALHO 12 MESES) , GARRAFA 750 ML	GARRAFA	38
438726	VINHO	VINHO COR TINTO , CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL MALBEC ARGENTINO ,	GARRAFA	8
438729	VINHO	VINHO COR TINTO , CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL SANGIOVESE ITALIANO ,	GARRAFA	12
438730	VINHO	VINHO COR TINTO, CLASSE LICOROSO, TEOR ALCÓOLICO 10-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : VINHO DO PORTO Ruby ou Tawny , GARRAFA 500 ML	GARRAFA	12
438733	VINHO	VINHO COR TINTO , CLASSE FINO, TEOR DE AÇÚCAR SECO, TEOR ALCÓOLICO 12-14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VARIETAL MERLOT/CABERNET SOUVIGNON, CABERNET FRANC(FRANCÊS) , GARRAFA 750 ML	GARRAFA	16
438737	CERVEJA	CERVEJA, MATERIAL CEVADA E TRIGO, FERMENTAÇÃO ALTA, COR CLARA , TEOR ALCÓOLICO 5,2%, APRESENTAÇÃO GARRAFA DE 600ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERVEJA DE TRIGO TIPO WEISS , RECEITA DE CAMPOS DO JORDÃO, PRODUTO NACIONAL	GARRAFA	16
438737	CERVEJA	CERVEJA, MATERIAL CEVADA E TRIGO, FERMENTAÇÃO ALTA, COR ESCURA , TEOR ALCÓOLICO 5,3%, APRESENTAÇÃO GARRAFA DE 500ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERVEJA DE TRIGO TIPO DUNKEL , PRODUTO IMPORTADO (ALEMANHA)	GARRAFA	4
438737	CERVEJA	CERVEJA, MATERIAL CEVADA, FERMENTAÇÃO ALTA, COR COBRE-CLARO , TEOR ALCÓOLICO 9,2%, APRESENTAÇÃO GARRAFA DE 600ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERVEJA PURO MALTE FORTE ESCURA TIPO DOUBLE RED , RECEITA DE CAMPOS DO JORDÃO, PRODUTO NACIONAL	GARRAFA	2
438737	CERVEJA	CERVEJA, MATERIAL CEVADA E BANANA, FERMENTAÇÃO ALTA, COR CLARA , TEOR ALCÓOLICO 5,2%, APRESENTAÇÃO GARRAFA DE 500ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERVEJA COM BANANA , PRODUTO IMPORTADO	GARRAFA	0
438737	CERVEJA	CERVEJA, MATERIAL CEVADA, FERMENTAÇÃO ALTA, COR ESCURA , TEOR ALCÓOLICO 6,0%, APRESENTAÇÃO GARRAFA DE 600ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERVEJA COM CHOCOLATE , RECEITA DE CAMPOS DO JORDÃO, PRODUTO NACIONAL	GARRAFA	0
56311	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo Stout, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
56312	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo IPA, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
56313	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo Witbier, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
56314	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo Malzbier, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
56315	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo APA, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
56316	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo Pilsen, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
56317	CERVEJA	Bebida alcoólica fermentada, tipo cerveja, estilo Lager, pronta para consumo, embalagem comercial	GARRAFA	10
438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO AGUARDENTE , TEOR ALCÓOLICO 35-40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PRATA , SEM ADICIONAL DE SABOR, GARRAFA 1L	GARRAFA	3
438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO CACHAÇA , TEOR ALCÓOLICO 35-40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PRATA , SEM ADICIONAL DE SABOR, GARRAFA 1L	GARRAFA	3
438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO GIN , TEOR ALCÓOLICO 44-50%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADICIONAL DE SABOR, GARRAFA 1L	GARRAFA	3
438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO TEQUILA , TEOR ALCÓOLICO 35-40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PRATA , SEM ADICIONAL DE SABOR, GARRAFA 750ML	GARRAFA	3
438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO UÍSQUE , TEOR ALCÓOLICO 35-40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADICIONAL DE SABOR, BOURBON PRODUZIDO NO (MADE IN) TENNESSEE , GARRAFA 1L, IMPORTADO (ESTADOS UNIDOS)	GARRAFA	3
438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO VODCA , TEOR ALCÓOLICO 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADICIONAL DE SABOR, COUNTRY OF SWEDEN , GARRAFA 1L, IMPORTADO (SUÉCIA)	GARRAFA	4

438725	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA	BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, TIPO RUM, TEOR ALCOÓLICO 35-40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTA BRANCA (CARTA BLANCA), SEM ADICIONAL DE SABOR, GARRAFA 980ML	GARRAFA	6
56332	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA, TIPO LICOR, TEOR ALCOÓLICO 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SABOR CREME DE MENTA, GARRAFA 720ML	GARRAFA	0
56332	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA, TIPO LICOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LICOR CREME DE CASSIS, GARRAFA 720ML	GARRAFA	1
56332	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA, TIPO LICOR, TEOR ALCOÓLICO 39%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LICOR FINO CURAÇAU VERSÃO BRANCA (TRIPLE SEC), GARRAFA 720ML	GARRAFA	1
56332	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA, TIPO LICOR, TEOR ALCOÓLICO 39%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LICOR FINO CURAÇAU VERSÃO AZUL (BLUE), GARRAFA 720ML	GARRAFA	2
605694	LICOR COINTREAU	LICOR COINTREAU, LICOR FINO A BASE DE CASCAS DE LARANJAS DOCES E AMARGAS, TEOR ALCOÓLICO 40%, GARRAFA 700ML	GARRAFA	1
	ABSINTO	ABSINTO, TEOR ALCOÓLICO 50%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELABORADO DE ERVAS AROMÁTICAS, GARRAFA 670ML	GARRAFA	0
445479	ÁGUA TÔNICA	ÁGUA TÔNICA DE QUININO, LATA 350ML	LATA	16
463511	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, LATA 250ML	LATA	12
463511	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, LATA 350ML	LATA	12
463563	SUCO DE TOMATE	SUCO DE TOMATE 100% NATURAL, EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	6
463566	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO CAIXA TETRAPACK, SABOR LARANJA, TIPO CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA, 1L		5
463565	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO CAIXA TETRAPACK, SABOR PÊSSEGO, TIPO CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA, 1L	CX	2
463561	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA TETRAPACK, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO, 1L	CX	0
463560	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A BASE DE POLPA	GARRAFA	5
463562	SUCO	SUCO, TIPO NÉCTAR DE MANGA, EMBALAGEM TETRAPACK 200ML	CX	0
463511	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM PET 600ML	GARRAFA	6
445479	ÁGUA	ÁGUA COM GÁS, GARRAFA 500 ML	GARRAFA	30
463711	XAROPE DE GRENADINE	XAROPE DE GRENADINE VOLUME 700ML	GARRAFA	3
463710	XAROPE DE GRENADINE	XAROPE DE GROSELHA VOLUME 900ML	GARRAFA	1
438725	BEBIDA ACHOCOLATADA	BEBIDA ACHOCOLATADA (TRÊS MARCAS DIFERENTES)	LITRO	0
445485	ÁGUA MINERAL	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFA 5 LITROS	5

3. LISTA GERAL DE INSUMOS PARA O CURSO DE GASTRONOMIA 2026

1º GRUPO: CARNES, AVES E PESCADO

CAMARÃO CINZA (FILÉ)	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
447503	BACON	Tipo Corte: Toucinho, Apresentação: Em Manta, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	14
454337	CAMARÃO CINZA (FILÉ)	Tipo: Camarão Rosa, Apresentação: Sem Casca, Sem Cabeça, Tamanho: Médio, Estado De Conservação: Congelado(A).	KG	60
449048	CAMARÃO CINZA INTEIRO	Tipo: Camarão Rosa, Apresentação: Inteiro(A), Tamanho: Grande, Estado De Conservação: Congelado(A).	KG	50
447397	CARNE ALCATRA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	20
447733	CARNE CHARQUE	Carne salgada, tipo corte: coxão mole – charque, em mantas, seco(a)	PACOTE 500G	40
447423	CARNE FILÉ BOVINO	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo corte Filé Mignon, peça inteira, com cordão, congelado(a)	KG	30
447447	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA	Tipo Corte: Patinho, moida, resfriada.	KG	40
454336	CARNE MÚSCULO	Carne bovina in natura — tipo corte: músculo traseiro — apresentação: peça inteira — estado de conservação: congelado(a)	KG	20
480370	CARNE PATINHO	Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A).	KG	30
447511	COSTELA SUÍNA	Tipo Corte: Costela/Costelinha, Apresentação: Em Manta, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	60

447583	FRANGO INTEIRO CONGELADO	Frango congelado, carne de ave in natura, tipo animal frango, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele e osso — aparece em termos de referência de licitações.	UND (Aprox. 2kg)	26
447636	FRANGO (COXA E SOBRECORA)	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	KG	20
447581	FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Filé de peito de frango sem osso, congelado.	KG	60
447701	LINGUIÇA CALABRESA	Linguiça Calabresa, Tamanho: Fina ou Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado de Conservação: Resfriado(A)	KG	30
447518	LOMBO SUÍNO	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, CONGELADA	KG	60
464958	PEIXE INTEIRO (TILÁPIA)	Peixe in natura — variedade: Tilápia, tipo corte: inteiro, apresentação: com pele, estado de conservação: fresco(a).	KG	30
480385	PEIXE INTEIRO TIPO PARGO	Variedade: Pargo, Tipo Corte: Inteiro, Apresentação: Eviscerado, Estado De Conservação: Resfriado(A).	KG	18
448888	FILÉ DE PESCADA AMARELA	Variedade: Pescada Amarela, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A).	KG	15
447776	PRESUNTO DE PERU	Frios, Variedade: Presunto de Peru, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado de Conservação: Resfriado(a).	KG	10
447720	SALSICHA	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo de preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	KG	6
ESPECÍFICO GASTRONOMIA				
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
448886	SALMÃO	Variedade: Salmão, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A).	KG	11
449078	POLVO	Tipo: Polvo, Apresentação: Inteiro(A), Estado De Conservação: Resfriado(A).	KG	8
448956	ATUM	Variedade: Atum, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	10
448875	LINGUADO	Variedade: Linguado, Tipo Corte: Eviscerado Com Cabeça, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A)	KG	10
454347	MEXILHÃO	Tipo: Mexilhão, Apresentação: Inteiro(A), Estado De Conservação: Congelado(A).	KG	8
454348	ARRAIA	Variedade: Arraia, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	8
449080	CARANGUEIJO	Caranguejo, carne desfiada, Estado de conservação: Congelado.	KG	8
449074	LAGOSTIN	Tipo: Lagostim, apresentação: Inteiro, Estado de conservação, congelado.	KG	4
447655	PALETA DE CORDEIRO	Cordeiro, tipo de corte: paleta-pá, peça inteira, congelada.	KG	6
447651	PERNIL DE CORDEIRO	Cordeiro, tipo de corte: pernil, peça inteira com osso, congelada.	KG	8
447653	CARRÉ DE CORDEIRO	Cordeiro, tipo de corte: carré, peça serrada com osso, congelada.	KG	8
447872	ORELHA DE PORCO	Orelha, peça inteira, estado de conservação: Fresco.	KG	15
447675	PÉ DE PORCO	Tipo Corte: Pé, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	15
447542	RABO DE PORCO	Rabo do porco, peça inteira resfriada.	KG	20
454345	SARRABULHO	Tipo Corte: Miúdos, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	10
447532	PALETA SUÍNA	Tipo Corte: Paleta, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Com Pele, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	10
447508	BISTECA SUÍNA	Tipo Corte: Carré (Bisteca), Apresentação: Fatiada, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	13
447672	JOELHO DE PORCO	Tipo Corte: Joelho, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	6
447503	TOUCINHO	Tipo Corte: Toucinho, Apresentação: Em Manta, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	9
480363	FILÉ DE PEITO DE PATO	Tipo Animal: Pato, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), A Vácuo	KG	4
447648	AVE CODORNA	Tipo Animal: Codorna, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	UN	6
447647	PATO INTEIRO	Tipo Animal: Pato, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	UN	3
447736	CARNE DE SOL	Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Pedaco, Estado De Conservação: Seco(A)	KG	11

447775	PRESUNTO, TIPO PARMA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATIADO	Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	1
447645	CARNE IN NATURA, ORIGEM PERU, APRESENTAÇÃO INTEIRO	Tipo Animal: Peru, Tipo Corte: Sem Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	KG	4
457989	BACALHAU (LOMBO)	Variedade: Bacalhau (Gadus Morhua), Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Sem Pele, Sem Espinha, Estado De Conservação: Salgado(A)	KG	5
448955	PEIXE FILÉ (TILÁPIA)	Variedade: Tilápia, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	6
448997	ATUM EM CONSERVA	Variedade: Atum, Apresentação: Pedacos, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	LATA PEQUENA	14
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
446653	CREAM CHEESE	Origem: De Vaca, Variedade: Cream Cheese, Apresentação: Cremoso	Bisnaga 400g	27
447072	QUEIJO COALHO	Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	KG	45
446636	QUEIJO MUSSARELA	Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado	KG	33
446645	QUEIJO PARMESÃO	Origem: De Vaca, Variedade: Parmesão, Apresentação: Peça	KG	19
446671	REQUEIJÃO	Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	POTE 200G	44
446393	MANTEIGA C/ SAL	Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal	POTE 500G	45
446394	MANTEIGA S/ SAL	Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Sem Sal	POTE 500G	15
627407	MARGARINA VEGETAL	Tipo: Vegetal, Composição: Banana Verde Orgânica, Batata Doce, Azeite De Oliv, Tipo Restrição: Sem Lactose, Glúten, Soja, Conservante	15KG	3
467577	OVOS BRANCOS (TAMANHO)	Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo	BD C/30	41
446668	QUEIJO DO REINO	Origem: De Vaca, Variedade: Reino, Apresentação: Peça	EMB250G	5
454300	QUEIJO DE CABRA	Origem: De Cabra, Variedade: Feta, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Processamento: Pasteurizado	EMB150G	5
446669	QUEIJO BRIE	Origem: De Vaca, Variedade: Brie, Apresentação: Peça	EMB250G	6
446680	QUEIJO PROVOLONE	Origem: De Vaca, Variedade: Provolone, Apresentação: Peça	EMB250G	10
454304	QUEIJO EMENTAL	Origem: De Vaca, Variedade: Emmenthal, Tipo: Maturado, Apresentação: Peça, Processamento: Pasteurizado	EMB 250G	5
446665	QUEIJO GORGONZOLA	Origem: De Vaca, Variedade: Gorgonzola, Apresentação: Peça	EMB 200G	10
446660	QUEIJO MINAS FRESCAL	Origem: De Vaca, Variedade: Minas, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	EMB 500G	6
446657	QUEIJO MINAS PADRÃO	Origem: De Vaca, Variedade: Minas Padrão, Apresentação: Peça	EMB 500G	6
446654	QUEIJO RICOTA	Origem: De Vaca, Variedade: Ricota, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	EMB 500G	6
454301	TOFU	Origem: De Soja, Variedade: Tofu, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça, Processamento: Pasteurizado	EMB 300G	14
467400	CREME DE RICOTA	Tipo: Creme De Ricota, Característica Adicional: Tradicional, Apresentação: Fresco/Resfriado	EMB 250G	10
482781	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	eor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Características Adicionais: Tipo Grego	POTE 180G	50
453599	MANTEIGA DA TERRA	Tipo: De Garrafa, Composição: Com Sal	EMB 500G	6
446625	OVO DE CODORNA	codorna	EMB 30UN	7
446629	GEMA DE OVO PASTEURIZADA	Origem: Galinha, Apresentação: Desidratado, Tipo: Gema, Processamento: Pasteurizado	EMB 720G	2
3º GRUPO: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES				
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
464371	ABACATE	Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural	KG	15
464374	ABACAXI	Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	UND	30
463746	ABÓBORA	Tipo: Abóbora Moranga	KG	60
463751	ABOBRINHA	ipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	KG	30
463818	ACELGA	Tipo: Acelga	MAÇO	10
463830	ALFACE AMERICANA	Tipo: Alface Americana	MAÇO	20
463832	ALFACE CRESPA	Tipo: Alface Crespa	MAÇO	20
463938	ALHO	Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	KG	60
463865	ALHO PORÓ	Tipo: Alho Poró, Apresentação: Natural	UND	50

464381	BANANA PRATA	Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	KG	40
463753	BATATA DOCE	Tipo: Batata Doce	KG	10
463754	BATATA INGLESA	Tipo: batata Inglesa	KG	60
463764	BERINJELA	Tipo: Berinjela	KG	30
463767	BETERRABA	Tipo: Beterraba	KG	20
467575	BROCOLIS	Tipo: Brócolis Americano	KG	30
463781	CEBOLA BRANCA	Tipo: Cebola Branca	KG	200
463780	CEBOLA ROXA	Tipo: Cebola Roxa	KG	100
463878	CEBOLINHA	Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural	MAÇO	100
463770	CENOURA	Tipo: Cenoura	KG	100
463876	COENTRO	Tipo: Coentro, Apresentação: Natural	MAÇO	100
463778	CHUCHU	Tipo: Chuchu Verde	KG	20
464390	COCO SECO IN NATURA	Tipo: Coco Verde, Apresentação: Natural	UND	50
463831	COUVE FLOR	Tipo: Couve-Flor	KG	50
463822	COUVE MANTEIGA	Tipo: Couve	MAÇO	30
464556	FEIJÃO VERDE	Variedade: Feijão Verde, Tipo: Tipo 1	KG	20
464392	GOIABA VERMELHA	Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural	KG	10
463898	HORTELÃ	Tipo: Hortelã, Apresentação: Natural	MAÇO	20
464393	LARANJA PERA	Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural	KG	60
464398	LIMÃO TAHITI	Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	KG	30
464400	MAÇÃ	Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural	KG	40
463795	MANDIOCA	Tipo: Mandioca / Aipim	KG	40
464406	MANGA TOMMY	Tipo: Manga Tommy, Apresentação: Natural	KG	40
464406	MAMÃO FORMOSA	Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural	KG	20
464414	MARACUJÁ	Tipo: Maracujá Doce	KG	20
464418	MELANCIA	Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	KG	60
464423	MELÃO ESPANHOL	Tipo: Melão Gália	KG	30
464422	MELÃO JAPONÊS	Tipo: Melão Amarelo	KG	30
464328	MORANGO	Tipo: Morango	BANDEJA 200G	80
463796	PEPINO COMUM	Tipo: Pepino	KG	30
463923	PIMENTA DE CHEIRO	Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural	KG	15
463922	PIMENTA MALAGUETA	Tipo: Pimenta Malagueta, Apresentação: Natural	KG	4
463802	PIMENTÃO AMARELO	Tipo: Pimentão Amarelo	KG	50
463809	PIMENTÃO VERDE	Tipo: Pimentão Verde	KG	100
463808	PIMENTÃO VERMELHO	Tipo: Pimentão Vermelho	KG	50
463829	REPOLHO ROXO	Tipo: Repolho Roxo	KG	15
463839	REPOLHO VERDE	Tipo: Repolho Branco / Verde	KG	15
463827	SALSÃO	Tipo: Salsão	UND	30
615267	SALSINHA	Tipo: Salsinha Apresentação: Natural Adicional: Cortada, Higienizada	MAÇO	30
464436	TANGERINA	Tipo: Tangerina	KG	30
463804	TOMATE	Tipo: Tomate Caqui	KG	100
464883	UVA PASSAS	Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta	KG	6
464438	UVA ROXA SEM SEMENTE	Tipo: Uva Itália	KG	15
464455	UVA VERDE SEM SEMENTE	Tipo: Uva Verde	KG	15
464807	VAGEM	Tipo: Vagem Macarrão	KG	6
464488	POLPA CUPUAÇU	Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada	KG	2
463821	CHICÓRIA	Tipo: Chicória	MAÇO	4
483496	JAMBU	Tipo: Jambu	MAÇO	4
4º GRUPO: TEMPEROS E CONDIMENTOS				
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
463857	AÇAFRÃO	Tipo: Açafirão, Apresentação: Pó	KG	2
463856	ALECRIM DESIDRATADO	Tipo: Alecrim, Apresentação: Desidratado	KG	2
355880	BICARBONATO DE SÓDIO	Aspecto Físico: Pó Fino Cristalino, Branco, Inodoro, Composição: Nahco3, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 98%, Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Número De Referência Química: Cas 144-55-8	EMB 80G	6
463873	CANELA EM PAU	Tipo: Canela, Apresentação: Casca	PACOTE 150G	5
463872	CANELA EM PÓ	Tipo: Canela, Apresentação: Pó	PACOTE 50G	20
226336	COLORAU SEM SAL	Apresentação: Industrial Matéria-Prima: Colorau, Aspecto Físico: Pó, Tipo: Industrial, Aplicação: Culinária Em Geral	KG	20

463891	COMINHO	Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	POTE 55G	10
463892	CRAVO	Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor	PACOTE 8G	10
463894	CURRY	Tipo: Curry, Apresentação: Pó	KG	4
463896	ENDRO/ERVA DOCE	Tipo: Erva Doce, Apresentação: Flor	POTE 55G	4
444503	ERVAS FINAS	Tipo: Ervas Finas Desidratadas, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário	POTE 25G	20
480032	GENGIBRE EM PÓ	Tipo: Gengibre, Apresentação: Pó	POTE 70G	4
463902	GERGELIM BRANCO	Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	KG	2
463902	GERGELIM PRETO	Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	KG	1
463904	LOURO EM FOLHAS	Tipo: Louro, Apresentação: Folha	KG	1
459655	MOLHO INGLÊS	Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	900ML	4
459653	MOLHO SHOYO	Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	900ML	10
463912	NOZ MOSCADA MOÍDA		POTE 60G	10
463915	ORÉGANO	Tipo: Orégano, Apresentação: Pó	KG	5
463918	PAPRICA DOCE	Tipo: Páprica Doce, Apresentação: Pó	POTE 70G	15
463917	PAPRICA PICANTE	Tipo: Páprica, Apresentação: Pó	POTE 70G	10
463925	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS	Tipo: Pimenta Calabresa, Apresentação: Semente	POTE 35G	5
463921	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS	Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Grão	KG	10
463919	PIMENTA DO REINO BRANCA EM PÓ	Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Pó	POTE 60G	15
448219	SAL REFINADO	Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Aditivos: Iodato De Potássio, Características Adicionais: 50% Cloreto De Potássio, 50% Cloreto De Sódio	KG	50
466515	SEMENTE DE LINHAÇA	Apresentação: Pó, Componentes: Sementes De Linhaça,	EMB 200G	4
233873	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA	Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário	POTE 1KG	0
ESPECÍFICOS DA GASTRONOMIA				
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
480242	ALGA NORI	Tipo: Alga Nori, Apresentação: Desidratada, Adicional: Seco	PCT 40UNID	6
457755	MISSÔ - pasta de soja	Tipo: Missô, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Soja	500G	2
457771	WASSABI	Tipo: A Base De Wasabia Japonica, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário	250G	2
614273	CARDAMOMO	Tipo: Cardamomo, Origem: Elettaria Cardamomum, Concentração: Puro	50G	4
480368	PIMENTA SÍRIA	Tipo: Pimenta Síria, Apresentação: Pó	50G	2
480244	ALGA KOMBU	Tipo: Alga Kombu, Apresentação: Desidratada, Adicional: Seco	PCT	2
460376	MOLHO DE OSTRA	Tipo: Ostra, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	500ML	2
605152	MOLHO DE PEIXE	Tipo: Tailandês, Composição: Peixe Seco, Glutamato Monossódico, Aromatizante, Apresentação: Líquido, Adicional: Não Contem Glútem	500ML	2
5º GRUPO: PRODUTOS DE MERCEARIA				
CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
603269	AÇÚCAR CRISTAL	Tipo: Cristal, Coloração: Branca	KG	200
463991	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	Tipo: De Confeiteiro	KG	10
463994	AÇÚCAR REFINADO	Tipo: Refinado	KG	40
463992	AÇÚCAR DEMERARA	Tipo: Demerara, Coloração: Amarelada	KG	10
464534	AMENDOIM CRU	Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: Sem Casca	PCT 500G	10
467050	AMIDO DE MILHO	Base: De Milho, Grupo: Fécula	KG	10
474371	ARROZ BRANCO	Tipo: Branco, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	KG	120
458908	ARROZ PARBOILIZADO	Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	KG	0
460502	AVEIA EM FLOCOS	Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Grossos, Presença De Glúten: Contém Glúten	165G	10
463695	AZEITE DE DENDÊ	Espécie Vegetal: De Dendê, Óleo De Palma, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Baixo Oléico	VIDRO 900ML	30
463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	500ML	100
459638	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO	Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Média, Apresentação: Sem Caroço	POTE 500G	30
459644	AZEITONA PRETA EM CONSERVA, SEM CAROÇO	Tipo: Azeitona Preta, Tamanho: Média, Apresentação: Sem Caroço	POTE 500G	10

463532	CACAU EM PÓ 100%	Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	PCT 200G	20
463594	CAFÉ (MOÍDO E TORRADO)	Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo	PCT 500G	40
389677	CASTANHA DE CAJU INTEIRA	Origem: Cajú, Tipo: Torrada Sem Sal	KG	20
463547	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	Tipo: Preto, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: 50 % Cacau	EMB 2KG	20
421669	COCO RALADO SECO	Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar	PCT 200G	100
446536	CREME DE LEITE	Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura, Processamento: Pasteurizado, Características Adicionais: Creme Tipo Nata	200G	500
462823	ERVILHA	Tipo: Ervilha	LATA 200G	100
460499	FARELO DE AVEIA	Classe: Branca, Apresentação: Farelo, Presença De Glúten: Contém Glúten	PCT 200G	10
458918	FARINHA DE MANDIOCA	Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	KG	30
459017	FARINHA DE MILHO FLOCÃO (CUSCUZ)	Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	PCT 500G	40
460265	FARINHA DE TRIGO C/F	Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	KG	0
465332	FARINHA DE TRIGO S/F	Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	KG	120
460262	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Grupo: Doméstico, Tipo: Integral, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	KG	6
459078	FECULA DE BATATA	Base: De Batata, Grupo: Fécula	PCT 500G	10
464553	FEIJÃO CARIOCA	Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	KG	20
464562	FEIJÃO FRADINHO	Variedade: Feijão Fradinho, Tipo: Tipo 1	KG	10
464552	FEIJÃO PRETO	Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	KG	10
462150	FERMENTO BIOLÓGICO SECO P/ PÃO	Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Penicillium Camemberti	EMB 500G	8
459586	FERMENTO QUÍMICO P/ BOLO	Tipo: Químico, Apresentação: Pó	EMB 100G	50
464581	GRÃO DE BICO	Tipo: Grão De Bico, Preparo: Cozida, Apresentação: À Vácuo	PCT 500G	16
464014	LEITE CONDENSADO CX	Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura	395G	200
464011	LEITE DE COCO	Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	500ML	100
446019	LEITE PÓ INTEGRAL	Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	400G	50
445995	LEITE	Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht	L	200
464571	LETINHA	Variedade: Lentilha Marrom / Castanha	PCT500G	6
459000	MACARRÃO ARGOLINHA	Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Argolinha	PCT 500G	0
458954	MACARRÃO ESPAGUETE GRANO DURO	Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Espaguete	PCT 500G	20
458993	MACARRÃO PARAFUSO	Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso	PCT 500G	10
459658	MAIONESE	Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	POTE 500G	50
462122	MILHO PIPOCA	Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterf	500G	20
462824	MILHO VERDE	Tipo: Milho Verde	LATA 200G	100
416665	ÓLEO DE SOJA	Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	900ML	70
460486	PALMITO EM CONSERVA (INTEIRO)	Tipo: Palmito, Apresentação: Inteiro	VIDRO 500G	10
460387	PÃO HAMBURGUER	Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Hamburger/Redondo	UND	10
617307	PÃO HOT DOG	Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras, Tipo: Bisnaga Cachorro Quente, Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio, Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans	UND	0
449005	SARDINHA COM ÓLEO	Variedade: Sardinha, Apresentação: Filé, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	LATA 165G	30
298885	SUCO, SABOR CAJU	Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	CAIXINHA 200ML	0
298882	SUCO, SABOR GOIABA	Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	CAIXINHA 200ML	0
381379	VINAGRE ACETO BALSÂMICO	Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro, Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	500ML	4
217095	VINAGRE DE ÁLCOOL	Matéria-Prima: Álcool De Cerais, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósito	750ML	40

217097	VINAGRE DE ARROZ	Matéria-Prima: Arroz, Tipo: Ligth, Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	750ML	6
340581	VINAGRE DE MAÇÃ	Matéria-Prima: Maçã, Tipo: Aromático, Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	750ML	6
217092	VINAGRE DE VINHO TINTO	Matéria-Prima: Vinho Tinto, Tipo: Acentuado, Acidez: 4,50 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	750ML	6
	GÊNEROS ESPECÍFICOS			
465323	ARROZ BASMATI	Tipo: Basmati, Subgrupo: Polido, Classe: Longo, Qualidade: Tipo 1	500G	5
465325	ARROZ JASMIM	Tipo: Jasmim, Subgrupo: Polido, Classe: Longo, Qualidade: Tipo 1	500G	5
631997	BARRA DE CHOCOLATE NOBRE (AO LEITE)	Tipo: Sólido Comestível, Apresentação: Barra, Sabor: Ao Leite, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Empacotamento: Embalagem De 80 A 85g	KG	4
215755	CORANTE EM GEL AMARELO	Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 MI	25G	1
215751	CORANTE EM GEL VERDE	Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 MI	25G	1
215757	CORANTE EM GEL VERMELHO	Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Vermelha, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 MI	25G	1
471259	CHOCOLATE GRANULADO	Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	500G	2
467317	GOTAS DE CHOCOLATE	Tipo: Preto, Apresentação: Gotas, Sabor: Ao Leite	500G	2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que na Instituição _____, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível no âmbito do IFCE - *campus* de Baturité, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de **CRENCIAMENTO Nº ____/2025**

_____, de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8036960** e o código CRC **C353CA19**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ nº _____ com sede no endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP,), através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, tendo em vista o CREDENCIAMENTO Nº ____/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IFCE - CAMPUS DE BATURITÉ**, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.

Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pelo IFCE - *campus* de Baturité, e segundo as normas da legislação vigente, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8036971** e o código CRC **6E27D8E1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ nº _____, com sede no endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP), através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade em prestar os SERVIÇOS ora descritos no edital do CREDENCIAMENTO Nº ____/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IFCE - CAMPUS DE BATURITÉ**, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Administração e/ou pelos órgãos de controle.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz**,
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 08/12/2025,
às 12:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8036983** e o código CRC **93664850**.

23484.000975/2025-12

8036983v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ nº _____, com sede no endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP), através de seus sócios e/ou diretores, infrafirmados, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO Nº ____/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IFCE - CAMPUS DE BATURITÉ**, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo IFCE - *campus* de Baturité e/ou pelos órgãos de controle.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz**,
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 08/12/2025,
às 12:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8036994** e o código CRC **4DC5020F**.

23484.000975/2025-12

8036994v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8036998** e o código CRC **75425422**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A proponente abaixo assinada declara na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO Nº ____/XXXX, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IFCE - CAMPUS DE BATURITÉ**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz**,
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, em 08/12/2025,
às 12:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8037010** e o código CRC **ADA02D5A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO VIII - MODELO ENVELOPE

AO IFCE - CAMPUS BATURITÉ CREDENCIAMENTO Nº ____/2025 - **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IFCE - CAMPUS DE BATURITÉ.**

(nome da pessoa jurídica interessada e seu respectivo endereço)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8037024** e o código CRC **CB8B9230**.

INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE

Contrato 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	158951-INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE	LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA	16/03/2026 15:58 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23484.000975/2025-12

1. OBJETO

(Processo Administrativo nº 23484.000975/2025-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ~~xx/xxxx~~, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - campus Baturité ~~[União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX]~~[A1], por intermédio do(a) ~~[órgão contratante]~~, com sede no(a) ~~[endereço]~~, na cidade de ~~[cidade]/[UF]~~, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ~~[CNPJ]~~, neste ato representado(a) pelo(a) ~~[cargo e nome]~~, nomeado(a) pela Portaria nº ~~XX~~, de ~~[dia]~~ de ~~[mês]~~ de ~~[ano]~~, publicada no DOU de ~~[dia]~~ de ~~[mês]~~ de ~~[ano]~~, portador da Matrícula Funcional nº ~~[nº matrícula]~~, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ~~[CONTRATADO]~~, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ~~[CNPJ]~~, sediado(a) na ~~[endereço]~~, na cidade de ~~[cidade]/[UF]~~, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ~~[nome e função no CONTRATADO]~~, conforme ~~[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]~~, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 23484.000975/2025-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) ~~[Pregão Eletrônico] OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação]~~ nº ~~XX/XXXX~~, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ~~[objeto]~~, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

			UNIDADE DE MEDIDA			VALOR TOTAL [A3]
1	Credenciamento de empresa especializada no fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios, conforme itens dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.	3697	Mês	30	3.606,997333	10.8209,92
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ~~[O Edital da Licitação] **OU** [A Autorização de Contratação Direta] **OU** [O Aviso de Dispensa Eletrônica];~~

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.34. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. [A1]~~

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

~~2.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo - máximo de um ano]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 **[A4]**.~~

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**.~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 108.209,92 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) **[A1]**.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE [A1]

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** [A2] ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A1]

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A1]

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional. [A4]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. [A1]

~~OU~~

~~11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

OU

~~13.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2].~~

~~13.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.3.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]~~

OU

~~13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A4] contraentes.~~

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. .O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante a

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ EDUARDO FACANHA DE LIMA SILVA

Coordenador de Aquisições e Contratos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO X

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao
IFCE - Campus Baturité
Comissão de Contratação

A _____ pessoa _____ jurídica
CNPJ _____ n° _____, inscrita no _____,
sediada _____ à _____, n°: _____,
Bairro: _____, Município: _____, UF: _____,
requer sua inscrição no EDITAL DE CREDENCIAMENTO ____/2025 desta instituição.

_____ - Ceará, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8037090** e o código CRC **054D6B71**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO XI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
- b) referentes a participações societárias;
- c) informações inseridas em contratos sociais;
- d) endereços físicos e eletrônicos;
- e) estado civil;
- f) eventuais informações sobre cônjuges;
- g) relações de parentesco;
- h) número de telefone;
- i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de

contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8037096** e o código CRC **95014343**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito(a) no CPF sob o número [XXX.XXX.XXX-XX], na qualidade de representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o número [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], declaro, para fins de participação no Edital de Credenciamento nº XXX/2025, que a empresa supracitada:

1. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, em conformidade com os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2. Cumpre integralmente a legislação trabalhista e os princípios de direitos humanos, assegurando condições adequadas de trabalho a todos os seus colaboradores;
3. Compromete-se a manter essa condição durante toda a vigência do credenciamento junto ao IFCE - Campus Baturité, sob pena de sanções previstas na legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar nas sanções cabíveis, conforme legislação pertinente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8037139** e o código CRC **3A1A8A2F**.

23484.000975/2025-12

8037139v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23484.000975/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estudantis - Campus Baturité

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito(a) no CPF sob o número [XXX.XXX.XXX-XX], na qualidade de representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o número [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], declaro, para fins de participação no Edital de Credenciamento nº XXX/2025, que a empresa supracitada:

1. **Cumpra as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme previsto na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis;
2. **Assegura a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência e reabilitados em seu quadro funcional, garantindo condições adequadas de trabalho e igualdade de oportunidades;**
3. **Compromete-se a manter o cumprimento dessas exigências durante toda a vigência do credenciamento junto ao IFCE - Campus Baturité, sob pena de sanções previstas na legislação vigente.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar nas sanções cabíveis, conforme legislação pertinente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leonizio Mesquita Paz, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/12/2025, às 12:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8037149** e o código CRC **E3B17F34**.

23484.000975/2025-12

8037149v5